

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CAMPUS SERRA TALHADA

JUSTIFICATIVA PARA DIVERGÊNCIAS DEMANDAS NO PGC 2020 VERSUS DEMANDAS CONSOLIDADAS NO SICABS SERVIÇOS GRÁFICOS

Diante da necessidade de adequação a planilha orçamentária (valores e quantitativos), algumas listas (grupo de itens) demandadas no Sistema de Controle de Aquisições de Bens e Serviços (SICABS) foram excluídas do Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) e/ou alteradas quantitativamente em determinadas listas.

Definição de PGC segundo o Ministério da Economia:

"[...] ferramenta eletrônica que consolida todas as contratações que o órgão ou entidade pretende realizar no exercício subsequente, acompanhadas dos respectivos Estudos preliminares e Gerenciamento de riscos".

Sendo assim, tendo em vista a modalidade de licitação adotada pela Instituição (Pregão Eletrônico), para maioria dos processos, do tipo menor preço e com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), regulamentado pelo Decreto 7.892/2013, que por sua vez prever a confecção da ATA como instrumento de garantia/compromisso de fornecimento (contratação) e com validade de até 12 (doze) meses, a partir de sua respectiva publicação. Faz-se necessário à permanência das demandas nos processos de aquisições para o ano de 2020, gerenciados por esta Instituição (Reitoria e os Campi), mesmo sem constar no PGC 2020 e/ou com quantitativos divergentes ao SICABS, tendo em vista a possibilidade de aquisição para o ano de 2021 e sua futura previsão no PGC e no Plano Anual de Contratações (PAC). Esse último, regulamentado pela Instrução Normativa n°1, de 10 de janeiro de 2019, do Ministério da Economia.

Podemos observar as seguintes definições estabelecidas no Decreto 7.892/2013:

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CAMPUS SERRA TALHADA

Ainda, para o mesmo Decreto, segundo o Art. 14, "a ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade".

Diante do exposto, pedimos deferimento e compreensão na manutenção das demandas estabelecidas no SICABS e consolidadas nos processos, uma vez que as exclusões das mesmas e/ou readequação dos quantitativos conforme fixados no PGC (para os casos de divergência com o solicitado no SICABS) poderão impactar de forma negativa nas atividades de ensino, pesquisa e extensão deste Campus, essas, harmonizadas ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), pois deixaremos de adquirir materiais e/ou equipamentos necessários ao funcionamento de determinados setores e demais atividades essenciais.

Serra Talhada-PE 27/04/2020

Elenilson Nobre Veras – Campus Serra Talhada

Chefe do Departamento de Administração e Planejamento

Portaria 240 de 05 de março de 2020